



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 363/97

REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº312/95


JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 312/95 a qual trata da doação de Terreno para a Escola Especial Renascer (APAE).

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos quinze dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 15/05/97


Patrício Manbaganho
Secretário de Administração
Port. 001/97


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal